

P.I 19.116.959-0

**TERMO ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE  
CONVÊNIO  
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE ABATIÁ.

**CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.660/2022, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.668.894-5;

**INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. **ALEXANDRE CASTRO FERNANDES**, portador do RG nº 00.196.609-8 e do CPF nº 872.748.841-15, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

**CONVENIENTE: o MUNICÍPIO DE ABATIÁ**, com Sede na Avenida João Carvalho de Mello, nº. 135, Abatiá– Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75.743.567/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **NELSON GARCIA JUNIOR**, portador do CPF/MF sob o n.º 367.148.529-91, com domicílio especial na Avenida João Carvalho de Mello, nº. 135, Abatiá– Paraná

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Termo de Cooperação nº 001/2022, nos termos da sua Cláusula Terceira.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 07 de novembro de 2022 até 06 de maio de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 06 de maio de 2023 até 02 de novembro de 2023.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 12), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

P.I 19.116.959-0

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 07 de novembro de 2022.

*(Assinado Digitalmente)*

**FERNANDO FURIATTI SABOIA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

*(Assinado Digitalmente)*

**ALEXANDRE CASTRO FERNANDES**

Diretor Geral do DER/PR

*(Assinado Digitalmente)*

**NELSON GARCIA JUNIOR**

Prefeito de Abatiá

Documento: **TC\_012022\_Abatia\_PRAZO\_19.116.9590.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia** em 07/11/2022 17:56, **Nelson Garcia Junior** em 08/11/2022 11:47.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 07/11/2022 18:12.

Inserido ao protocolo **19.116.959-0** por: **Leticia Salla Pereira** em: 07/11/2022 17:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**d1bf225a93e52bd5b0895274afd09e1c.**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**PROTOCOLO:** 19.116.959-0

**INTERESSADO:** Município de Abatiá

**ASSUNTO:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 001/22

Fica **RETIFICADO** o prazo de vigência contido na Cláusula Terceira do 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação (fl. 28 - mov. 18): onde fez constar “*Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 06 de maio de 2023 até 02 de novembro de 2023*”, passa a constar “*Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 06 de maio de 2023 até 03 de setembro de 2023.*”

Curitiba, 08 de novembro de 2022.

(Assinado eletronicamente)

**Rafael Halila Neves**

Diretor Técnico - SEIL

Documento: **Termo\_Retificacao\_Prazo\_de\_Vigencia\_19.116.9590.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rafael Halila Neves** em 08/11/2022 17:11.

Inserido ao protocolo **19.116.959-0** por: **Leticia Salla Pereira** em: 08/11/2022 13:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**751c862f03a06b1b827df4e44115b1b7.**

**Parágrafo Único.** O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 20), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**DATA:** 04 de novembro de 2022.

**Alexandre Castro Fernandes**  
Diretor Geral/DER

**Fernando Furiatti Saboia**  
Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

**PROTOCOLO:** 16.186.190-1

**DOCUMENTO:** Convênio n.º 121/2022-SEIL

**CONVENIENTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Santa Amélia.

**DO OBJETO:** Execução de obras de pavimentação asfáltica em vias urbanas, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 223/227a (mov.85) e Parecer Técnico de fls. 231/233a (mov.88), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

**DOS RECURSOS:** O valor deste convênio é de R\$ 805.586,04, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 304.958,00 e a contrapartida do Município de R\$ 500.628,04.

**DA EXECUÇÃO:** O prazo de execução de 240 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

**DO GESTOR:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestora deste convênio, a servidora Maria Augusta Gadens, portadora do RG n.º 11.103.009-0-PR, CPF n.º 088.281.669-16, e como fiscal deste convênio o servidor Elian Marcos da Silva Moreira, portador do RG n.º 7.526.680-4, CPF n.º 032.840.999-56 CREA n.º 73.736/D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

**DATA:** 07 de novembro de 2022.

**Alexandre Castro Fernandes**  
Diretor Geral/DER

**Fernando Furiatti Saboia**  
Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

**PROTOCOLO:** 17.314.779-1

**DOCUMENTO:** TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO n.º 056/2022.

**CONVENIENTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e Município de Porecatu.

**DO OBJETO:** Alteração do fiscal do Termo de Convênio n.º 056/2022.

**DO FISCAL:** Procede o registro da alteração do fiscal do Termo de Convênio, restando designado doravante a **Engenheira Deolinda Mozena Guimarães – RG n.º 3.342.503-1-PR, CPF n.º 534.797.429-04, CREA n.º 28.827-D/PR**, em substituição ao Engenheiro Carlos Eduardo Miguel, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convênio n.º 056/2022-SEIL, sendo observadas as disposições da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

**DATA:** 07 de novembro de 2022.

**Alexandre Castro Fernandes**  
Diretor Geral/DER

**Fernando Furiatti Saboia**  
Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

**PROTOCOLO:** n.º 19.116.959-0 apenso ao PI 17.940.900-3

**DOCUMENTO:** 1.º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação n.º 001/2022.

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

**CONVENIENTE:** Município de Abatiã.

**DO OBJETO:**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Termo de Cooperação 001/2022, nos termos da sua Cláusula Terceira.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**

Fica prorrogada a execução do Termo de Cooperação pelo prazo de 180 dias a partir de 07 de novembro de 2022 até 06 de maio de 2023.

**DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:**

Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação pelo prazo de 120 dias, a partir de 06 de maio de 2023 até 03 setembros de 2023.

**Parágrafo Único**

O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 12), parte integrante do Plano de Trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**DATA:** 07 de novembro de 2022.

**Alexandre Castro Fernandes**  
Diretor Geral/DER

**Fernando Furiatti Saboia**  
Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**PROTOCOLO:** n.º 19.572.328-1

**DOCUMENTO:** 2.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 3152/2020, PT 17.023.537-1.

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

**CONTRATADO:** Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA.

**DO OBJETO:**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato n.º 3152/2020, nos termos da sua Cláusula Oitava.

**DA PRORROGAÇÃO:**

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 24 (vinte e quatro meses), a partir de 03/12/2022 até 02/12/2024.

**DO VALOR:**

Fica mantido o valor mensal do contrato, que é de R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

**DAS DESPESAS:**

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 7702.15.122, Elemento de Despesa n.º 3390.3900, Fonte de Recursos n.º 100-101-125-147.

**DATA:** 04 de novembro de 2022.

**Fernando Furiatti Saboia**  
Secretário/SEIL

122039/2022

**Secretaria de Estado da Justiça,  
Família e Trabalho**

**SEXTO TERMO ADITIVO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DO IMÓVEL QUE ABRIGA DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE ANTONINA.**

**PROTOCOLO:** 19.427.245-6

**CONTRATO ADMINISTRATIVO:** 104/2017

**OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de obrigações e deveres das partes com vistas à implementação do direito constitucional à proteção dos dados pessoais, por meio da salvaguarda dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

**AUTORIZO:** 20/09/2022

**Curitiba, 07 de Novembro de 2022.**

**Rogério Helias Carboni**

Secretário

**Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho-SEJUF**

121420/2022

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DO IMÓVEL QUE ABRIGA DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE ANTONINA.**

**PROTOCOLO:** 19.621.121-7

**CONTRATO ADMINISTRATIVO:** 022/2021

**OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de obrigações e deveres das partes com vistas à implementação do direito constitucional à proteção dos dados pessoais, por meio da salvaguarda dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

**AUTORIZO:** 25/10/2022

**Curitiba, 07 de Novembro de 2022.**

**Rogério Helias Carboni**

Secretário

**Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho-SEJUF**

121439/2022

**ACORDO PARA INDENIZAÇÃO DAS REFORMAS AGÊNCIA DO  
TRABALHADOR DE ARARUNA**

Aos 08 dias do mês de Novembro do ano de 2022, em comum acordo, foi determinado o valor de **R\$ 4.840,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta reais)** como forma de indenização para as reformas referentes ao imóvel situado à Avenida 29 de Novembro, n.º 250, Térreo, Centro, no Município de Araruna neste Estado, conforme orçamento anexo, dando portanto o LOCADOR ampla e geral quitação, não existindo nenhuma obra ou providência a mais a ser realizada ou exigida do LOCATÁRIO, dando-se quitação integral quanto ao recebimento do imóvel.

E para constar lavrou-se o presente Acordo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinados pelo chefe do Setor Usuário e pelo LOCADOR, ou seu representante legal conforme procuração que exibiu e que fica anexa ao presente.

Curitiba, 08 de Novembro de 2022.

Pedro Vicente Rosolen

Marlene de Fátima Francischini Rosolen

Locador

Locador

Gerson Charello

Chefe GAS/SEJUF

Rogério Helias carboni

Secretário de Estado da Justiça Família e Trabalho

121595/2022